



DECRETO Nº 193, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DOS ESTUDOS PRELIMINARES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais desta Administração Pública, visando regulamentar a situação funcional dos servidores legalmente investidos em cargos públicos de provimento efetivo, nomeados sob o regime estatutário, pertencentes ao quadro geral de servidores do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora dos Estudos Preliminares para acompanhamento e fiscalização da revisão e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV no âmbito desta Administração Pública Municipal, juntamente com o contratado, Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.





Art. 2º. Compete à Comissão realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, da proposta do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos servidores ocupantes do quadro geral desta Municipalidade.

Art. 3º. A Comissão Coordenadora dos Estudos Preliminares para Acompanhamento e Fiscalização da Elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV será integrada pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Simone Purcino da Cunha – Matrícula nº 120.004 - SEMGE;

II – Membros:

a) Bruno Nunes – Matrícula nº 119.008 – SEMGE;

b) Charles da Silva Fraga – Matrícula nº 114.279 – SEMCONT;

c) Diego Carlos Pinasco – Matrícula nº 109.790 – PROGER;

d) Fernando Santos Macarineli – Matrícula nº 112.906 – SEMGO;

e) Sidina Delpupo da Cunha Daniel – Matrícula nº 112.214 – SEMFI.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas e, na sua ausência, pelo membro designado pelo artigo 3º, II, “a”, deste Decreto, e terá por objetivo coordenar as ações referentes ao acompanhamento e fiscalização do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV no âmbito do Município de Cariacica, apresentado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

§1º A audiência de instalação da Comissão e as demais reuniões serão definidas por ato de convocação do Presidente da Comissão e realizadas na sala de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

reunião do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, podendo sofrer alterações de dias, horários e local, com comunicação prévia aos membros.

§2º O Secretário Municipal de Gestão, caso necessário, poderá convocar representantes de outras Secretarias para participarem das reuniões.

Art. 5º. Os integrantes da Comissão não receberão qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 6º. Havendo necessidade de inclusão de membros, visando o aperfeiçoamento e melhoria dos trabalhos, estes poderão ser nomeados por portaria a ser expedida pelo Secretário Municipal de Gestão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057, de 17 de março de 2020 e a Portaria Conjunta/GP/SEMGE nº 001, de 14 de setembro de 2021.

Cariacica, 04 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.07.05 13:57:08
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 20.895/2022



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900
Autenticar documento em <https://ser.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
Tel.: (27) 3354-5807 e-mail: atoficiais@cariacica.es.gov.br
Com o identificador 38003600370030003A00540032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 06 de julho de 2022.

EXECUTIVO A DOAR À IGREJA EVANGÉLICA PETENCOSTAL JESUS O BOM PASTOR, UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 430,50 M² COMPONENTE DO LOTEAMENTO NOVO BRASIL, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.811, de 04 de julho de 1988, que autoriza ao Poder Executivo a doar à Igreja Evangélica Petencostal Jesus o Bom Pastor uma área de terra medindo 430,50m² componente do loteamento Novo Brasil, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 193, DE 04 DE JULHO DE 2022
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DOS ESTUDOS PRELIMINARES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais desta Administração Pública, visando regulamentar a situação funcional dos servidores legalmente investidos em cargos públicos de provimento efetivo, nomeados sob o regime estatutário, pertencentes ao quadro geral de servidores do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora dos Estudos Preliminares para acompanhamento e fiscalização da revisão e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV no âmbito desta Administração Pública Municipal, juntamente com o contratado, Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

Art. 2º. Compete à Comissão realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, da proposta do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos servidores ocupantes do quadro geral desta Municipalidade.

Art. 3º. A Comissão Coordenadora dos Estudos Preliminares para Acompanhamento e Fiscalização da Elaboração do novo Plano de

Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV será integrada pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Simone Purcino da Cunha – Matrícula nº 120.004 - SEMGE;

II – Membros:

a) Bruno Nunes – Matrícula nº 119.008 – SEMGE;

b) Charles da Silva Fraga – Matrícula nº 114.279 – SEMCONT;

c) Diego Carlos Pinasco – Matrícula nº 109.790 – PROGER;

d) Fernando Santos Macarineli – Matrícula nº 112.906 – SEMGO;

e) Sidina Delpupo da Cunha Daniel – Matrícula nº 112.214 – SEMFI.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas e, na sua ausência, pelo membro designado pelo artigo 3º, II, "a", deste Decreto, e terá por objetivo coordenar as ações referentes ao acompanhamento e fiscalização do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV no âmbito do Município de Cariacica, apresentado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

§1º A audiência de instalação da Comissão e as demais reuniões serão definidas por ato de convocação do Presidente da Comissão e realizadas na sala de reunião do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, podendo sofrer alterações de dias, horários e local, com comunicação prévia aos membros.

§2º O Secretário Municipal de Gestão, caso necessário, poderá convocar representantes de outras Secretarias para participarem das reuniões.

Art. 5º. Os integrantes da Comissão não receberão qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 6º. Havendo necessidade de inclusão de membros, visando o aperfeiçoamento e melhoria dos trabalhos, estes poderão ser nomeados por portaria a ser expedida pelo Secretário Municipal de Gestão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057, de 17 de março de 2020 e a Portaria Conjunta/GP/SEMGE nº 001, de 14 de setembro de 2021.

Cariacica, 04 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 196, DE 05 DE JULHO DE 2022
ALTERA O DECRETO 286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.536 de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Av. Manoel de Oliveira, 100 – Centro, Cariacica-ES, 29.151-900

com o identificador 39003200360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

